



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

LEI Nº 025/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 240.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Maurício Baú**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

PUBLICADO

Em: 12 / 04 / 2018
JORNAL DE BELTRÃO

Pag. 31 Ano 23 Nº 6428

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Abril de 2018.

MAURICIO BAU
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 12 / 04 / 2018
JORNAL DE BELTRÃO
Pag. 94 Ano 29 N° 6472

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná

Unidade Gestora = FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fund. Legal: 58 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 10 Abre Credito Especial - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vinc.

	Suplementacoes		Reducoes	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO				
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 Saude				
10301 Atencao Basica				
103010017 SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.051000 PROGRAMA QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE - APSUS ESTADUAL				
1010 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAUDE DA FAMILIA E AQU				
87574 11/04/2018 Credito Especial	240.000,00			
Credito Especial				
Total Unidade Orcamentaria	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Total Orgao	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Total Geral	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementacoes		Reducoes	
	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00

PUBLICAÇÃO
 Em: 12 / 04 / 2018
 JORNAL DE BELTRÃO
 Pag. 9A Ano 29 N° 6422